



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº15/66

Súmula- Abre Crédito Adicional Suplementar

ART.1º- Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância total de Cr\$: 65.850.000 (Sessenta e cinco milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros, para reforça de diversas dotações orçamentárias, como segue :

PODER LEGISLATIVO

1/4.1.3.0-01 a)-Mobilia e utensílios de escritório.....:	500.000
Total.....:	500.000
	=====

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2/3.1.3.0-03 a)-Assinaturas de órgãos oficiais:	300.000
2/3.1.4.0-03 a)-Despesas miúdas de pronto pagamento (viagens, diárias, etc.) :	1.500.000
4/3.1.1.1-03 a)-Vencimentos dos cargos de provimento em comissão.....:	500.000
4/3.1.2.0-03 a)-Artigos de expediente.....:	50.000
5/3.1.1.1-03 a)-Vencimentos do pessoal efetivo:	1.000.000
6/3.1.1.1-03 a)-Vencimentos do pessoal efetivo:	1.000.000
6/3.1.2.0-03 a)-Artigos de expediente.....:	800.000
6/3.1.4.0-03 a)-Despesas de viagens, e diárias..:	100.000
7/3.1.1.1-03 a)-Vencimentos do pessoal efetivo:	1.000.000
7/3.1.2.0-03 a)-Artigos de expediente;.....:	500.000
7/3.1.4.0-03 a)-Despesas de viagens, diárias, etc.....:	3.500.000
8/3.1.1.0-03 a)-Vencimentos do pessoal efetivo:	3.000.000
8/3.1.1.0-03 a)-Vencimentos dos cargos de provimento em comissão.....:	500.000
8/3.1.2.0-03 a)-Artigos de expediente.....:	800.000
8/3.1.4.0-03 a)-Despesas de viagens, diárias, etc.....:	200.000
9/3.1.2.0-03 a)-Artigos de expediente.....:	200.000
Total.....:	14.950.000
	=====

EDUCAÇÃO E CULTURA

12/3.1.4.0-60 a)-Despesas com viagens, diárias- etc.....:	100.000
13/3.1.1.1-61 a)-Vencimentos do pessoal efetivo: (150 Professôres).....:	8.000.000
Total.....:	8.100.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONTAS

Relatório da Comissão de Contas - 2

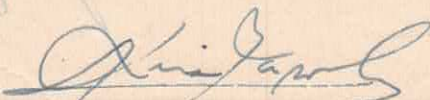
ÓBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

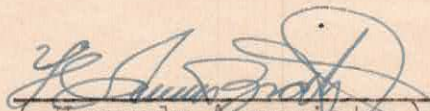
19/3.1.1.1-95	a)-Vencimentos dos cargos de - provimento em comissão.....:	3.000.000
20/3.1.1.1-95	a)-Vencimentos dos cargos de pro vimento em comissão.....:	1.000.000
21/3.1.1.1-42	a)-Vencimentos do pessoal efeti- vo.....:	6.000.000
21/3.1.1.1-42	b)-Vencimentos dos cargos de pro vimento em comissão.....:	2.000.000
21/3.1.2.0-42	a)-Combustíveis, lubrificantes, - peças e acessórios.....:	15.000.000
21/3.1.4.0-42	a)-Frete, carretos e armazena - gens.....:	300.000
21/4.1.1.3-42	a)-Proseguimento e conclusão de obras.....:	1.000.000
23/3.1.1.1-93	a)-Salários de mensalistas.....:	1.500.000
23/3.1.2.0-93	a)-Ferragens, arreamentos, etc....:	500.000
25/3.1.1.1-59	a)-Vencimentos do pessoal efeti- vo.....:	2.000.000
25/3.1.2.0-59	a)-Combustíveis, lubrificantes, - peças, acessórios, e consertos em geral.....:	10.000.000
Total.....:		42.300.000
Total Geral.....:		65.850.000

ART. 2º - Como recurso para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizada em igual importância, o excesso de arrecadação verificado no corrente semestre do exercício em curso, e o provável excesso a se verificar no segundo semestre.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Dezenove de Novembro, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto de ano de 1.966 (um mil novecentos e sessenta seis).


(Dr. Akira Yamasita)
Prefeito Municipal -


Herondy Anunziato
Secretario